DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Rescisão 5
Decisão Pregoeiro (a) 5
Atas de registro de preço 6
Homologação / Adjudicação 7
Outros Atos 8
BOLETIM DE CAIXA 8

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Autógrafos 13
Editais 31
Convocação de Convenção Partidária 31
Outros Atos 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 1160/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FERNÃO/SP A CRIAR O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DENOMINADO "EMPREGA FERNÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar Programa de Auxílio ao Desempregado, denominado "EMPREGA FERNÃO", de caráter assistencial, que tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional aos desempregados residentes no Município de Fernão/SP.

Art. 2º O Programa vai disponibilizar até 30 (trinta) vagas e deverá proporcionar aos beneficiários:

I – Quantia mensal de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) ou correspondente a meio salário mínimo nacional, que será denominada "bolsa auxílio-desemprego";

II – Cursos de qualificação profissional;

§ 1º Os cursos de qualificação profissional serão ministrados diretamente pelo Executivo Municipal ou por entidades, mediante convênio ou parceria, cuja celebração fica autorizada pela presente Lei.

§ 2º Os cursos de qualificação profissional deverão ter início no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início do Programa.

§ 3º O benefício ora criado será concedido pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntamente com o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que poderá ter como parceiros os sindicatos, sociedades, organizações não governamentais e demais entidades dispostas a cooperar na sua execução, de forma a proporcionar renda, ocupação e qualificação profissional aos beneficiários.

Parágrafo único Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os convênios e parcerias que se fizerem necessários à execução do Programa.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por Decreto do Executivo, o qual, dentre outras disposições, conterá:

I – A data inicial do Programa;

II – Os requisitos para o alistamento e convocação dos desempregados interessados no Programa, dentre os quais constarão, no mínimo:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Período de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não seja aposentado, pensionista ou beneficiário de seguro desemprego;

c) Residência fixa no Município de Fernão/SP há pelo menos 01 (um) ano;

d) Inscrição no CadÚnico;

e) Situação cadastral regular junto à Receita Federal do Brasil.

III – As hipóteses de desligamento do beneficiário do Programa, dentre as quais constarão, no mínimo:

a) Recebimento de três advertências, por conduta incompatível;

b) Celebração de contrato de trabalho;

c) Descumprimento de quaisquer dos requisitos de habilitação;

d) Extrapolação do limite máximo de faltas;

e) Não participação das atividades de qualificação profissional;

f) Mudança do beneficiário para outro município.

Parágrafo único. Não serão admitidos mais de 02 (dois) beneficiários por núcleo familiar.

Art. 5º A participação do beneficiário no Programa dar-se-á nos serviços de atendimento, manutenção, limpeza, conservação e restauração de:

I – Bens públicos da Administração Municipal, direta e indireta;

II – Bens de entidades assistenciais sem fins lucrativos;

III – Vias e logradouros públicos.

Parágrafo único A participação efetiva no Programa não implica em reconhecimento de qualquer vínculo empregatício ou estatutário, em razão de seu caráter assistencial e de formação profissional.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar seguro contra acidentes pessoais para os beneficiários do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 14 de novembro de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.11.14 11:59:47 -03'00'

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Contrato nº. 012/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: New Era Engenharia LTDA.

C.N.P.J. sob o nº 53.118.481/0001-09

Objeto: Contrato nº 012/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Fernão e New Era Engenharia LTDA, "Por empreitada por preço global", para reforma do Centro de Educação Infantil Um Novo Amanhã.

Data da Assinatura: 07/11/2025

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Decisão Pregoeiro (a)

JULGAMENTO E DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Fernão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº. 106, Centro, por meio do Setor Competente, com a devida autorização do Senhor Prefeito, instaurou Processo Licitatório de nº.0047/2025, Pregão Eletrônico nº. 027/2025, objetivando a **Aquisição de produtos natalinos para oficina de doces de salgados e distribuição dos itens prontos para os grupos do CCI e do CRAS e cestas natalinas para distribuição gratuita para todas as famílias fernãoenses e funcionários desta Prefeitura.**

I – Das Preliminares

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da empresa Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA, Recorrente, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, contudo o presente recurso não contempla os pedidos a qual deveriam ser atendidos.

II – Das Formalidades Legais

Na sessão pública do Pregão em referência, realizada em 07/11/2025, a Recorrente intencionou interposição de recurso para demonstrar sua irresignação quanto a classificação da empresa Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA, tendo sido apresentadas as razões do recurso no prazo estabelecido na plataforma.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada, contudo não contém o necessário pedido de modificação da decisão que habilitou as empresas acima mencionadas, que motivou o recurso em face às suas alegações.

Verifica-se, portanto, a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto no item 13 do instrumento convocatório, nos termos do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

A RECORRENTE insurge-se contra a classificação do Item 01 (Cesta Natalina), alegando que alguns dos produtos ofertados pela licitante classificada não atendem ao descritivo previsto no Anexo I do edital, especificamente os seguintes itens: panetone sabor gotas de chocolate 400 g; molho de tomate tradicional; gelatina em pó saborizada; e seleta de legumes em conserva.

Sustenta que o panetone sabor gotas de chocolate 400 g apresentado não contém margarina em sua composição e tampouco corresponde a uma das marcas de referência indicadas no edital.

Quanto ao molho de tomate tradicional, sachê 300 g, afirma que o produto ofertado não apresenta os ingredientes mínimos exigidos, notadamente a ausência de açúcar, aromatizante e acidulante (ácido cítrico).

Aduz também que a gelatina em pó saborizada, embalagem de 30 g, apresentada na marca Siamar, não possui o peso mínimo de 30 g, em desconformidade com o edital.

Por fim, afirma que a seleta de legumes em conserva, com peso mínimo de 170 g, não contém sal nem acidulante (ácido cítrico ou similar) em sua composição, contrariando o descritivo técnico obrigatório.

A Recorrente enfatiza ainda que, durante o período que antecedeu a sessão, foram encaminhados pedidos de esclarecimento acerca da gramagem da gelatina e da possibilidade de ofertar seleta de legumes sem sal. Contudo, a orientação da Administração foi no sentido de que deveria ser rigorosamente observado o descritivo constante do Anexo I.

IV - DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente solicitou o reconhecimento e provimento do recurso administrativo, declarando nulo a classificação da empresa Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA, declarando a recorrente vencedora do certame, por atender as exigências editalícias.

V – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Dentro do prazo legal, foram apresentadas na plataforma as contrarrazões pela empresa Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA, a qual sustenta que todos os produtos ofertados atendem ao descritivo do edital, sendo, portanto, improcedentes as alegações formuladas pela recorrente.

Em relação à seleta de legumes, a empresa afirma que, embora o ingrediente "sal" não conste expressamente no rótulo, a tabela nutricional evidencia a presença de sódio, o que comprova que o produto contém sal em sua composição, ainda que em quantidade reduzida.

No tocante ao molho de tomate tradicional 300 g, esclarece que utiliza sucralose em substituição ao açúcar, sem prejuízo da qualidade do produto. Acrescenta que a ausência de ácido cítrico não caracteriza desconformidade, uma vez que marcas de referência, como Pomarola, também não utilizam esse acidulante.

Quanto ao panetone sabor gotas de chocolate, defende

que o produto ofertado atende ao padrão de mercado e às exigências do edital, não havendo qualquer irregularidade. Argumenta que o panetone contém manteiga e gordura de palma, ingredientes considerados superiores à margarina e mais benéficos à saúde, razão pela qual o produto seria inclusive superior à marca Visconti. Sustenta, ainda, que o panetone da própria marca Visconti — supostamente utilizado como parâmetro pela recorrente — também não especifica margarina em sua composição, demonstrando que a alegação apresentada carece de fundamento. Para a empresa, o produto da marca Panco não apenas atende, como supera os requisitos de qualidade esperados.

Por fim, quanto à gelatina em pó saborizada, afirma que o produto ofertado está em conformidade com as gramaturas e especificações praticadas pelos fabricantes, rechaçando a alegação de que não atingiria o peso mínimo exigido no edital.

VI – DA ANÁLISE

Após análise minuciosa da peça recursal apresentada pela licitante recorrente, procede-se ao exame comparativo com o Relatório Técnico emitido pela nutricionista responsável, documento que norteou integralmente a presente decisão, em estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e motivação.

Ressalte-se desde logo que a avaliação dos itens impugnados não se baseou em juízo discricionário, mas sim nas conclusões técnicas expressamente consignadas pela profissional habilitada, cujo parecer constitui elemento fundamental para a adequada apreciação das especificações de natureza nutricional e composicional exigidas no edital.

Passa-se à análise dos itens conforme fundamentação técnica:

Item – Panetone sabor gotas de chocolate 400 g

Conforme expressamente apontado no relatório técnico, foi identificada a ausência da margarina, ingrediente mínimo previsto no descritivo do edital, mesmo a nutricionista argumentando a superioridade do produto manteiga ao invés de margarina, o item não cumpre as exigências mínimas do edital. A nutricionista afirma a ausência do produto exigido. Assim, com base direta na avaliação técnica, o produto não atende ao edital, sendo inviável sua aceitação.

Item – Seleta de legumes

O relatório técnico esclareceu que, embora o ingrediente "sal" não conste textualmente nos ingredientes, a tabela nutricional indica a presença de sódio, o que comprova o atendimento à finalidade do ingrediente exigido.

Dessa forma, seguindo estritamente a manifestação técnica, o item é considerado conforme.

Item – Molho de tomate tradicional 300 g

No que se refere ao uso de sucralose em substituição ao açúcar, o relatório técnico afirma que o adoçante mantém a mesma finalidade tecnológica, especialmente quanto à redução da acidez, não afetando a qualidade nem o atendimento ao edital.

Com base nessa conclusão técnica, o item é aceito.

Item – Gelatina em pó saborizada 30 g

O relatório técnico destaca que a marca Kinino — referência no mercado — não produz mais o item na gramatura de 30 g, conforme manifestação formal do representante. Além disso, verifica-se inexistência do produto no mercado na exata gramatura exigida pelo edital.

Sendo assim, em estrita observância quanto a impossibilidade de atendimento fático do requisito, o item será suprimido da Cesta Natalina, nos termos do princípio da razoabilidade.

Importa salientar, de forma inequívoca, que todas as conclusões acima estão integralmente baseadas no Relatório Técnico da nutricionista, documento que embasou objetivamente cada decisão tomada, assegurando julgamento técnico, imparcial e compatível com o edital.

Dessa forma, e considerando exclusivamente as constatações técnicas registradas, conclui-se:

1. Panetone sabor gotas de chocolate 400 g – Não aceito (desconformidade técnica constatada).

2. Seleta de legumes – Aceita (conformidade técnica confirmada).

3. Molho de tomate tradicional 300 g – Aceito (equivalência funcional comprovada).

4. Gelatina em pó saborizada 30 g – Item suprimido (inexistência do produto no mercado, conforme relatório técnico).

A presente decisão, portanto, é plenamente motivada e lastreada no parecer técnico nutricional, em estrita conformidade com as normas editalícias e os princípios que regem a Administração Pública.

VIII – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo que os argumentos trazidos a lume pela Recorrente em sua peça recursal, se mostraram PARCIALMENTE SUFICIENTES para conduzir-me a reforma da decisão combatida.

IX – DECISÃO

Isto posto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO o RECURSO apresentado pela empresa Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA para, **NO MÉRITO**, **DAR PROVIMENTO**, desclassificando a empresa Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA no item 01 deste certame, **sendo convocada a empresa Cesta Básica Brasil LTDA Comércio de Alimentos LTDA para a apresentação das amostras no prazo de quarenta e oito horas a partir da publicação desta decisão, sob pena de desclassificação**. Fernão, 17 de novembro de 2025. **Micheli Pin dos Santos Vicencette -** Pregoeira da sessão.

.....

Atas de registro de preço

Ata de Registro de Preços n°. 070/2025

Pregão Eletrônico n°. 024/2025 Processo Licitatório n° 041/2025

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora: LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA.

CNPJ nº: 01.736.809/0003-00

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, a serem realizados em pacientes do Município de Fernão/SP.

Valor: R$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais)

Vigência: 11/11/2025 a 10/11/2026.

Data da Assinatura: 06/11/2025

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n. º 035/2025.

Pregão Eletrônico n. º 022/2025.

Face ao constante dos autos e de posse do Processo Licitatório nº. 035/2025, que corresponde ao Pregão Eletrônico nº. 022/2025 que tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), Emulsão Asfáltica e Massa Asfáltica Usinada a quente para aplicação a frio,** conforme solicitação **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento realizado que resultou na classificação abaixo:

Item 1 a empresa **PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, cujo CNPJ: 12.804.156/0001-04 no valor de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais);

Itens 2 e 3 a empresa **TOP ASFALTO RAPIDO LTDA**, cujo CNPJ: 59.815.261/0001-02 no valor de R$ 60.099,00 (sessenta mil e noventa e nove reais);

Fernão, 14 de novembro de 2025. **Eber Rogério Assis**
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n. º 045/2025.

Pregão Eletrônico n. º 026/2025.

Face ao constante dos autos e de posse do Processo Licitatório nº. 045/2025, que corresponde ao Pregão Eletrônico nº. 026/2025 que tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição de Material de Construção, Elétrica, Hidráulica e ferramentas necessárias para execução de alguns serviços no Município de Fernão/SP,** conforme solicitação **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento realizado que resultou na classificação abaixo:

Itens 18, 39, 56, 57, 59, 68 e 102 a empresa **VERA LUCIA B. MASSUDA-ME**, cujo CNPJ: 01.031.298/0001-60 no valor de R$ 20.787,50 (vinte mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 a empresa **COMERCIAL BIANCO LTDA**, cujo CNPJ: 02.436.383/0001-70 no valor de R$ 231.508,98 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos);

Item 77 a empresa **HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, cujo CNPJ: 21.316.521/0001-22 no valor de R$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais);

Item 19, 46 e 47 a empresa **MIRIAM SUZANA MORETTI**, cujo CNPJ: 45.127.054/0001-50 no valor de R$ 16.457,98 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos);

Fernão, 13 de novembro de 2025. **Eber Rogério Assis**
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 210/2025 DO DIA 13/11/2025 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	9,87
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	381,25
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	18,90
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	98,58
3	1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	1,43
3	1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	6,89
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	41,75
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,58
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	8,86
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,05
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2,15
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3,57
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,08
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,61
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	24,27
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,23
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3,52
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,32
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,92
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,96
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2,24
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.737,30
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	554,22
13	1114.51.1.2.00.01	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	110 000	0 01 00	124,98
16	1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	133,99
17	1121.01.0.2.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	16,08
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	19,66
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	172,48
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	294,50
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	524,00
23	1122.01.0.2.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,99
23	1122.01.0.2.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	1,42
35	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	36,79
36	1241.50.0.2.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	1,85
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	121,34
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	15,73
62	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,22
62	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,08
102	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.619,80
112	1724.51.0.1.00.01	TRANSPORTE DE ALUNOS	200 002	0 02 00	7.865,39
132	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-323,96

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 210/2025 DO DIA 13/11/2025 Página 2

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	13.531,89
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	13.531,89
Saldo Anterior:		4.990.952,28
Total Geral:		5.004.484,17

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
203	5108		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	47,52
203	5109		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	737,44
225	5110		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	420,03
297	5140		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	177,71
253	5163		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	297,45
51	5164		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	90,28
51	5165		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	51,32
51	5166		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	2.022,25
51	5170		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	102,64
311	5189		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	3.478,47
51	5254		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	7,20
51	5255		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	147,40
124	5256		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	200 002	0 02 00	13,40
109	5257		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	220 000	0 01 00	80,40
75	5258		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300 000	0 02 00	40,20
74	5259		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310 000	0 01 00	93,80
51	5265		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	36,00

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	7.843,51
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	7.843,51
Saldo:		5.004.484,17
Saldo para o dia seguinte:		4.996.640,66

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	820.709,16
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	26.282,29			26.282,29
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	134,51			134,51
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	3.667,32			3.667,32
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	26.087,30			26.087,30
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	36.423,84			36.423,84
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	728.113,90			728.113,90
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				35.729,02	37.735,99	1.552.925,76
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	71.714,47			71.714,47

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 210/2025 DO DIA 13/11/2025 Página 3

001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.062,06			1.062,06
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	554,22	554,22	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	2.517,90	2.517,90	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	19.699,19			19.699,19
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	54.760,12			54.760,12
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	1.295,84	1.295,84	0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	150,41	15.071,48	15.199,72	22,17
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	1.370.985,82	0,00	10.700,00	1.360.285,82
001	80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	20.989,41			20.989,41
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	7.785,58	15.089,15	7.425,11	15.449,62
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	3.100,69	1.200,43	43,20	4.257,92
104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	4.284,98			4.284,98
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	37.379,23
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	37.379,23			37.379,23
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	38.492,87
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	38.492,87			38.492,87
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00	34,45
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	34,45			34,45
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200 EDUCAÇÃO**				7.878,79	13,40	211.228,21
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	20.503,40			20.503,40
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.268,30			1.268,30
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	805,33			805,33
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	36.849,75			36.849,75
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	89.915,73			89.915,73
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	53.840,99			53.840,99
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	179,32	7.878,79	13,40	8.044,71
	Vinc. Grupo	**210 EDUCAÇÃO INFANTIL**				1,92	80,40	40.903,69
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	4.485,78	1,92	80,40	4.407,30
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	36.496,39			36.496,39
	Vinc. Grupo	**260 EDUCAÇÃO-FUNDEB**				0,00	0,00	171.180,50
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	171.180,50			171.180,50

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 210/2025 DO DIA 13/11/2025 Página 4

	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**					40,20	40,20	1.092.332,53
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300	007	0 02 00	615.050,65		40,20	40,20	615.050,65
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300	021	0 05 00	477.027,11				477.027,11
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300	022	0 05 00	254,77				254,77
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**					2,24	93,80	180.039,36
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310	000	0 01 00	179.665,86				179.665,86
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310	000	0 01 00	465,06		2,24	93,80	373,50
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**					0,00	0,00	7.448,94
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370	000	0 05 00	7.448,94				7.448,94
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**					0,00	0,00	300.904,33
001	038543-3	BANCO DO BRASIL - BENEFICIOS EVENTUAIS	500	021	0 02 00	14.098,19				14.098,19
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500	003	0 05 00	86.969,25				86.969,25
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500	010	0 05 00	115.882,95				115.882,95
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500	012	0 05 00	180,09				180,09
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500	018	0 05 00	2.021,19				2.021,19
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500	019	0 05 00	12.303,05				12.303,05
001	38540-9	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCI	500	001	0 02 00	64.936,20				64.936,20
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500	007	0 01 00	4.513,41				4.513,41
	Vinc. Grupo	**510**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**					0,00	0,00	16.000,00
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510	000	0 01 00	16.000,00				16.000,00
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**					0,00	0,00	527.061,63
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800	002	0 08 00	218.650,31				218.650,31
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800	003	0 05 00	189.186,01				189.186,01
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800	000	0 05 00	119.225,31				119.225,31
						4.990.952,28		43.652,17	37.963,79	4.996.640,66

FERNÃO, 13 de novembro de 2025

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 210/2025 DO DIA 13/11/2025 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.990.952,28
+ Receita Arrecadada no dia:	13.855,85
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	323,96
- Empenhos Pagos no dia:	7.843,51
+ Saldo Atual:	**4.996.640,66**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 35/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FERNÃO/SP A CRIAR O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DENOMINADO "EMPREGA FERNÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar Programa de Auxílio ao Desempregado, denominado "EMPREGA FERNÃO", de caráter assistencial, que tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional aos desempregados residentes no Município de Fernão/SP.

Art. 2º O Programa vai disponibilizar até 30 (trinta) vagas e deverá proporcionar aos beneficiários:

I – Quantia mensal de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) ou correspondente a meio salário mínimo nacional, que será denominada "bolsa auxílio-desemprego";

II – Cursos de qualificação profissional;

§ 1º Os cursos de qualificação profissional serão ministrados diretamente pelo Executivo Municipal ou por entidades, mediante convênio ou parceria, cuja celebração fica autorizada pela presente Lei.

§ 2º Os cursos de qualificação profissional deverão ter início no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início do Programa.

§ 3º O benefício ora criado será concedido pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntamente com o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que poderá ter como parceiros os sindicatos, sociedades, organizações não governamentais e demais entidades dispostas a cooperar na sua execução, de forma a proporcionar renda, ocupação e qualificação profissional aos beneficiários.

Parágrafo único Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os convênios e parcerias que se fizerem necessários à execução do Programa.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por Decreto do Executivo, o qual, dentre outras disposições, conterá:

I – A data inicial do Programa;

II – Os requisitos para o alistamento e convocação dos desempregados interessados no Programa, dentre os quais constarão, no mínimo:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Período de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não seja aposentado, pensionista ou beneficiário de seguro desemprego;

c) Residência fixa no Município de Fernão/SP há pelo menos 01 (um) ano;

d) Inscrição no CadÚnico;

e) Situação cadastral regular junto à Receita Federal do Brasil.

III – As hipóteses de desligamento do beneficiário do Programa, dentre as quais constarão, no mínimo:

a) Recebimento de três advertências, por conduta incompatível;

b) Celebração de contrato de trabalho;

c) Descumprimento de quaisquer dos requisitos de habilitação;

d) Extrapolação do limite máximo de faltas;

e) Não participação das atividades de qualificação profissional;

f) Mudança do beneficiário para outro município.

Parágrafo único. Não serão admitidos mais de 02 (dois) beneficiários por núcleo familiar.

Art. 5º A participação do beneficiário no Programa dar-se-á nos serviços de atendimento, manutenção, limpeza, conservação e restauração de:

I – Bens públicos da Administração Municipal, direta e indireta;

II – Bens de entidades assistenciais sem fins lucrativos;

III – Vias e logradouros públicos.

Parágrafo único A participação efetiva no Programa não implica em reconhecimento de qualquer vínculo empregatício ou estatutário, em razão de seu caráter assistencial e de formação profissional.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar seguro contra acidentes pessoais para os beneficiários do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 12 de novembro de 2025.
Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara
Vanderlei Cardoso
1º Secretario
Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, data supra.
Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 36/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **124.000,00**

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
205	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		92.000,00
		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		F.R.: 001 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
330	04.122.0003.0043.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		32.000,00
		PASEP		F.R.: 001 00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais):

Anulação:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
53	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-9.500,00
		ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
54	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-43.000,00
		ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
231	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-18.900,00
		MANUTENÇÃO DO CCI		F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
232	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-2.750,00
		MANUTENÇÃO DO CCI		F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
233	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-950,00
		MANUTENÇÃO DO CCI		F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
234	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-3.950,00
		MANUTENÇÃO DO CCI		F.R. Grupo: 001 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
235	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-2.950,00
		MANUTENÇÃO DO CCI		F.R. Grupo:001 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
236	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-12.000,00
		MANUTENÇÃO DO CCI		F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

240	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
		MANUTENÇÃO DO CCI	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
242	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-4.900,00
		MANUTENÇÃO DO CCI	F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

254	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-7.500,00
		FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

326	26.782.0006.0035.0000	ESTRADAS VICINAIS	-16.600,00
		MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 12 de novembro de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 37/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.247.700,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **1.247.700,00**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

42	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	55.000,00
		ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

57	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	75.000,00
		ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
97	10.302.0011.0008.0000	SAÚDE BÁSICA	120.000,00
		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	F.R.: 001 00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

101	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	114.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA				
101	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA			201.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
102	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00		
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
108	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA			10.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			F.R.: 001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
126	12.361.0007.0015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA			25.000,00
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pessoal			F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
130	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA			100.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
133	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA			3.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			F.R.: 001 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
137	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA			6.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
140	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA			50.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA			F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

	143	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	F.R.: 001 00
			00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 04 02	FUNDEB			
	151	12.361.0007.0016.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
			FUNDEB - ENS.FUND.- PROFIS.EDUCAÇÃO - 70%	F.R.: 002 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	160	12.365.0007.0018.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
			FUNDEB - ENS.INF. CRECHE - PROFIS.EDUCAÇÃO - 70%	F.R.: 002 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	192	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	63.000,00
			MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	F.R.: 001 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	194	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.200,00
			MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	F.R.: 001 00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	208	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00
			CONSELHO TUTELAR	F.R.: 001 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	210	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	500,00
			CONSELHO TUTELAR	F.R.: 001 00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	215	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	52.000,00
			MANUTENÇÃO DO CRAS	F.R.: 001 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 08 01	ESPORTE			
	290	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	F.R.: 001 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
304	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		222.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
306	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		8.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		F.R.: 001 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
311	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		14.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
316	26.782.0005.0036.0000	URBANISMO		40.000,00
		MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES		F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

- IRRF Outros Rendimentos: R$ 20.000,00
- 1% FPM Setenbro .....: R$ 181.000,00

Total ..... : R$ 201.000,00

II - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 1.046.700,00 (um milhão quarenta e seis mil e setecentos reais):

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
40	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE		-13.000,00
		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
41	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE		-4.800,00
		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
52	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-3.230,00
		ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

55	04.122.0014.0006.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-8.000,00
		PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

59	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-5.000,00
		ATENÇÃO BÁSICA	F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
60	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-4.900,00
		ATENÇÃO BÁSICA	F.R. Grupo: 005 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
64	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-30.000,00
		ATENÇÃO BÁSICA	F.R. Grupo: 005 01
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
67	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-25.000,00
		ATENÇÃO BÁSICA	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

69	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-40.000,00
		ATENÇÃO BÁSICA	F.R. Grupo: 005 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
70	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-35.000,00
		ATENÇÃO BÁSICA	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

77	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA	-350,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.74.70.00 01 310 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO SAÚDE–GERAL	
79	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA	-6.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE–GERAL	
84	10.301.0011.0009.0000	SAÚDE BÁSICA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.100,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.14.00 01 110 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
85	10.301.0011.0009.0000	SAÚDE BÁSICA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	
86	10.301.0011.0009.0000	SAÚDE BÁSICA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.400,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.36.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	
88	10.301.0011.0009.0000	SAÚDE BÁSICA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-950,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE–GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

89	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	-14.500,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	
90	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	-2.800,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	
91	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	-7.900,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.91.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO SAÚDE–GERAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

92	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	-3.950,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	
93	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	-400,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE–GERAL	
98	10.302.0011.0008.0000	SAÚDE BÁSICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-3.900,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

111	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-270,00 F.R. Grupo: 005 00
	4.4.90.51.00 05 200 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
112	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-9.400,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 220 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

113	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-12.900,00 F.R. Grupo: 005 00
	4.4.90.52.00 05 200 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
115	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	-1.450,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.13.00 01 220 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
118	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	-2.800,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.14.00 01 220 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

120	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	-10.000,00 F.R. Grupo: 002 00
	3.3.90.30.00 02 200 002	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
121	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	-4.000,00 F.R. Grupo: 005 00
	3.3.90.30.00 05 200 000	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
122	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	-2.450,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.36.00 01 220 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
125	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	-2.750,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 220 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
138	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	-15.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00 01 210 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

148	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	-20.900,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 210 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
150	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	-9.900,00 F.R. Grupo: 005 00
	4.4.90.52.00 05 200 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
348	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	-30.000,00 F.R. Grupo: 005 00
	4.4.90.51.00 05 100 057	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CESSÃO ONEROSA	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

02 04 03 DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO

176	12.306.0007.0022.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.000,00
		MERENDA ESCOLAR	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
180	12.306.0007.0022.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-13.500,00
		MERENDA ESCOLAR	F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
186	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	-30.000,00
		TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
187	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	-950,00
		TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
189	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	-11.900,00
		TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 CULTURA

190	13.392.0018.2050.0000	CULTURA	-6.400,00
		CULTURA	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
191	13.392.0018.2050.0000	CULTURA	-30.000,00
		CULTURA	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

200	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-32.000,00
		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
201	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-19.000,00
		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	F.R. Grupo: 002 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
202	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-2.500,00
		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
204	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-12.000,00
		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	F.R. Grupo: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
206	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-17.000,00
		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
207	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-5.600,00
		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	F.R. Grupo: 005 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

212	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-17.000,00
		CONSELHO TUTELAR	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
214	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-8.500,00
		CONSELHO TUTELAR	F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
224	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-3.450,00
		MANUTENÇÃO DO CRAS	F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

225	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CRAS	-16.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	
227	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CRAS	-4.900,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	
236	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-9.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	
238	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-6.000,00 F.R. Grupo: 005 00
	3.3.90.30.00 05 500 000	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
239	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-2.900,00 F.R. Grupo: 005 00
	3.3.90.32.00 05 500 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

241	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	-7.200,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

249	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	-7.450,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.50.41.00 01 110 000	CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL	
250	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	-4.400,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.14.00 01 110 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
252	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	-4.400,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

255	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	-25.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	
261	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES PATRULHA AGRICOLA	-15.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	
263	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES PATRULHA AGRICOLA	-8.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	
264	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES PATRULHA AGRICOLA	-39.900,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

265	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-19.500,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
266	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-700,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	
267	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-1.400,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.16.00 01 110 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
268	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-8.100,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.91.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	
269	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-2.400,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.14.00 01 110 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

270	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-5.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	
271	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-950,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	
272	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-8.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

273	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES APOIO VETERINÁRIO	-950,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

274	18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-2.100,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.71.70.00 01 110 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO GERAL	

02 08 01 ESPORTE

292	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.1.90.16.00 01 110 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
294	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-8.900,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.73.70.00 01 110 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO GERAL	
295	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-30.000,00 F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	
298	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-450,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.74.70.00 01 110 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO GERAL	
299	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-2.900,00 F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
312	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		-19.900,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
324	26.782.0005.0036.0000	URBANISMO		-8.500,00
		MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES		F.R. Grupo: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
325	26.782.0006.0035.0000	ESTRADAS VICINAIS		-10.000,00
		MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS		F.R. Grupo: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
326	26.782.0006.0035.0000	ESTRADAS VICINAIS		-45.000,00
		MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS		F.R. Grupo: 005 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 10 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
333	99.999.0014.0037.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-145.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 001 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 12 de novembro de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

Editais

Convocação de Convenção Partidária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2025

Josiel Candido Negrão, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

C O N V I D A a comunidade em geral para participar da **A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A** no dia **18 de novembro de 2025**, **terça-feira**, **às 18 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal**, destinada à discussão do **Projeto de Lei n.º 028/2025 de 26 de setembro de 2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026 a 2029 no Município de Fernão e dá Outras Providências** em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de novembro de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2025

Josiel Candido Negrão, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

C O N V I D A a comunidade em geral para participar da **A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A** no dia **18 de novembro de 2025**, **terça-feira**, **às 18h30 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal**, destinada à discussão do **Projeto de Lei n.º 029/2025 de 26 de setembro de 2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernão, para o Exercício de 2026, e dá Outras Providências** em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de novembro de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

.....